



**MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA**

LEI DE Nº 665 DE 21 NOVEMBRO DE 2017

**“Institui o Dia da Consciência Negra no
Município de Itapebi, e dá outras
providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica instituído no Município de Itapebi- BA, o 'Dia da Consciência Negra', a ser comemorado no dia 20 de novembro.

Art. 2º - A data será incluída, ainda, no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que definirá entre as atividades da comemoração (palestras, seminários, jograis, campeonato de capoeira, gincanas culturais, desfile representativo de beleza negra, sarau com uso de literatura africana, exposições artísticas, monólogos, mostras coreográficas, dentre outras), destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural na formação do Brasil contemporâneo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapebi, 21 de Novembro de 2017.


Juarez da Silva Oliveira
Prefeito Municipal